



ATA PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº 19/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene, limpeza e lavanderia, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinados a atender às necessidades do Hospital Dona Adma Maffud Perucello, do Município de Arceburgo/MG.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG, situada à Rua Francisco Pereira Borges, nº 298, Centro, Arceburgo/MG, foi realizada a avaliação da documentação apresentada em razão da Dispensa nº 019/2026.

Esteve presente na sessão a Sra. Aline Alves Perez Figueiredo, Diretora de Departamento. Em ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa participante.

Empresa: Higilog Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli

Lotes/Itens avaliados:

Lote 01 / Item 01: Limpador multiuso à base de peróxido de hidrogênio, com tensoativos não iônicos biodegradáveis, acondicionado em galão de 5 litros.

Lote 01 / Item 02: Detergente alcalino clorado, com teor de cloro ativo entre 4,0% e 6,0%, com alto poder desinfetante, formulação balanceada, indicado para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies como pisos, azulejos, sanitários, paredes, bancadas, utensílios e equipamentos, registrado para uso em áreas da saúde, como hospitais, clínicas e laboratórios, acondicionado em galão de 5 litros.

Lote 01 / Item 03: Desinfetante de nível intermediário à base de quaternário de 5ª geração e biguanida, com alta concentração de ingredientes ativos e amplo espectro de ação bactericida, indicado para materiais de inaloterapia, assistência ventilatória, superfícies fixas e artigos não críticos no ambiente hospitalar, incluindo incubadoras, equipamentos, macas, camas, carrinhos e mesas. Produto com eficácia comprovada contra microrganismos como *Candida albicans*, *Mycobacterium bovis*, *Mycobacterium smegmatis*, *Salmonella spp.*, *Staphylococcus spp.*, *Pseudomonas spp.*, *Klebsiella pneumoniae carbapenemase*, *Escherichia coli*, *Trichophyton interdigitale*, *Acinetobacter baumannii*, *Enterococcus VRE* e *Staphylococcus aureus MRSA*, acondicionado em galão de 5 litros.

Após análise detalhada da documentação apresentada, verificou-se que os itens e respectivas especificações atendem às exigências do Termo de Referência, sendo, portanto, a marca **aprovada**.



**PREFEITURA DE
ARCEBURGO**

**Secretaria de Saúde,
Vigilância Sanitária e
Epidemiologia**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada.

Arceburgo-MG, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE ALVES PEREZ FIGUEIREDO
Data: 08/04/2026 14:03:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALINE ALVES PEREZ FIGUEIREDO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO**



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2026
PROCESSO ADM. Nº. 51/2026

1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO”

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, as quantidades foram estimadas com base no levantamento realizado junto às unidades demandantes, considerando-se a necessidade de suprimento para o período de 90 (noventa) dias, prazo estimado entre abertura e homologação e assinatura dos contratos de um novo processo licitatório, limitando-se ao quantitativo estritamente necessário para garantir a devida limpeza e assepsia do hospital municipal e evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais.

O valor estimado de referência foi obtido a partir da pesquisa de preços do PRC 08/2026, que foi o primeiro certame realizado neste ano de 2026 na tentativa de aquisição dos itens, porém restou frustrado.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

22EC



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo.

Foi apresentado ainda parecer técnico emitido pela Diretora do Hospital municipal em análise às marcas ofertadas, comparando-as com o exigido no descritivo dos itens.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa **HIGILOG COM. E DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 36.447.719/0001-12, com sede à Rua Professor Nelson de Sena, nº 108, bairro Aeroporto, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

Com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, foram dispensados os documentos contábeis de habilitação por se tratar de uma contratação de entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

O Município de Arceburgo/MG realizou o PRC nº 198/2025, Pregão Eletrônico 80/2025 em 28/11/2025, e o PRC nº 08/2026 – Pregão Eletrônico 06/2026, em 22/01/2026, que tinham por objeto a “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO”, ambos contaram com ampla participação de interessados porém restaram frustrados não sendo possível a contratação por meio dos referidos certames licitatórios.

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Após a realização frustradas dos pregões eletrônicos, a administração municipal de Arceburgo/MG realizou uma dispensa de licitação nos termos do Artigo Nº 75, inciso III da Lei 14.133/2021, PRC 38/2026, DISPENSA 14/2026, repetindo o mesmo objeto e mantendo as mesmas condições exigidas nos pregões eletrônicos realizados anteriores.

Ocorre, que mesmo após a realização da referida dispensa de licitação, não houve vencedores no processo por vários motivos destacados após análise das amostras apresentadas.

Em decorrência das sucessivas tentativas frustradas de contratação desde novembro de 2025, o hospital municipal encontra-se, neste momento, sem estoque dos referidos itens, situação que compromete diretamente a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Em 23/03/2026, foi solicitado o envio de propostas ao último fornecedor que teve contrato com esta administração, e aos licitantes participantes da Dispensa 14/2026 e do Pregão Eletrônico 06/2026, sendo concedido, em razão do caráter emergencial, o prazo até 24/03/2026, às 12h00, para o recebimento das mesmas.

Foi recebida, via e-mail, dentro do prazo, as seguintes propostas:

DATA/ HORA DE RECEBIMENTO DO PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE 01	VALOR TOTAL LOTE 02
23/03/2026 ÀS 16h19	HIGILOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI	R\$1.632,60	-
24/03/2026 ÀS 11h36	R.A. CONVERTORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 1.588,00	R\$ 8.970,00
24/03/2026 ÀS 11h53	WELTEN COMERCIAL LTDA	-	R\$ 12.123,00

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

A) Considerando que embora a empresa **R.A. CONVERTEDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** tenha apresentado a melhor proposta para ambos os lotes, não apresentou a documentação exigida para habilitação. Foram convocados os próximos colocados.

B) Considerando que a empresa **WELTEN COMERCIAL LTDA**, próxima classificada para o Lote 02, apresentou proposta no valor de R\$12.123,00, estando em 34,29% acima do valor apresentado como referência para o lote, que é de R\$ 9027,21. Além de que as marcas ofertadas para os itens já foram desclassificadas no PRC 38/2026 – Dispensa 14/2026 por não atenderem ao descritivo.

C) Considerando que não há mais propostas classificadas para o **Lote 2**, fica DECLARADO FRUSTRADO o Lote 02.

D) Em decorrência, foi convocada a empresa **HIGILOG COM. E DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, próxima classificada para o Lote 01, no valor total de R\$1.632,60 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21, verifica-se que a escolha da empresa **HIGILOG COM. E DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 36.447.719/0001-12, com sede à Rua Professor Nelson de Sena, nº 108, bairro Aeroporto, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, atende ao objeto da dispensa, estando em conformidade com o Termo de Referência, considerando-se, ainda, que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos, e atende aos requisitos técnicos exigidos para os produtos, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

" Art. 75. É dispensável a licitação:

32cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 09 de abril de 2026.

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
Agente de Contratação